



CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

REFERÊNCIA: Processo CRO-PE nº 0026/2026

OBJETO: Contratação de empresa de Consultoria e Assessoria em Contabilidade Pública.

ASSUNTO: Certidão de Inexigibilidade de Licitação

C E R T I D ã O

O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, por nomeação legal e na forma da Lei,

CERTIFICA que, analisando a contratação constante do Processo CRO-PE Nº 0191/2024 encontrou respaldo no inciso III, alínea c, do artigo 74, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade da licitação quando inviável a competição, na contratação do serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, como é o caso de assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Conforme critérios objetivos de técnica e de preço definidos no Termo de Referência anexo para julgamento das propostas, a empresa **GERENCIAL CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA**, CNPJ de nº 05.047.484/0001-48, sagrou-se vencedora do referido processo de inexigibilidade, e a mesma encontra-se regular com os órgãos públicos, conforme Certidões Negativas constantes no processo.

Recife/PE, 18 de maio de 2026.

**THULIO GABRIEL
CABRAL DE
ARRUDA:** [REDACTED]

Assinado de forma digital por
THULIO GABRIEL CABRAL DE
ARRUDA: [REDACTED]
Dados: 2026.05.18 16:06:38 -03'00'

THULIO GABRIEL CABRAL DE ARRUDA
Agente de Contratação Direta do CRO/PE
Assinado Eletronicamente